CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
CARTA CONVITE Nº 002/2020

CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ E A EMPRESA A. COSTA DE SOUSA EIRELI – EPP – D. L. ENGENHARIA E LOCAÇÕES, INSCRITA NO CNJP/MF Nº 22.168.030/0001-44.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público CNPJ Nº 06.554.968/0001-46, com sede na Praça Imaculada, nº 544, bairro centro, na cidade de São Félix do Piauí, neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. José Jailson Pio, residente e domiciliado no Município de São Félix do Piauí.

CONTRATADA: A. COSTA DE SOUSA EIRELI – EPP – D. L. ENGENHARIA E LOCAÇÕES, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 22.168.030/0001-44, com sede na Rua Dr. Arêa Leão, nº 281, bairro Centro-sul, sala 02, na cidade de Teresina - PI, email: dlsconstruções@gmail.com, inscrição municipal nº 452916-2, representada neste ato por seu proprietário o Sr.Alailson Costa de Sousa, RG nº 000074797597-3 SSP-MA, CPF nº 659.368.333-72.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ,** conforme autorização do Convite n.º 002/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A aquisição dos itens, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Convite.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Convite n.º 002/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as especificações e nas localidades previstas nas planilhas previstas nesta Carta Convite, nos prazos estabelecidos nas planilhas;

III – entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Convite nº 002/2020;

IV - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VI - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será realizada nas localidades constantes nas planilhas desta Carta Convite e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura e emissão da ordem de serviços, podendo ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município e convênio com a CODEVASF nº 883236/2019, Classificação orçamentária: 449051 – obras e serviços de engenharia.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ DO PIAUÍ, 29 de julho de 2020.

_____

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CONTRATANTE

_____

A. COSTA DE SOUSA EIRELI – EPP – D. L. ENGENHARIA E LOCAÇÕES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PROC. ADMINIST. Nº 045/2020-CPL
CARTA CONVITE Nº 003/2020
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de construção de unidade multieventos para o município de São Félix do Piauí.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.
ATA DA SESSÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº 003/2020

Ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte no prédio da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí - PI, reuniu-se às 08:30 (oito e trinta) horas, a Comissão Permanente de Licitação designada por portaria, para dar o resultado da análise das propostas de preços, das empresas habilitadas na Carta Convite nº 003/2020, análise feita, tanto pelo setor de engenharia, quanto pelo Comissão Permanente de Licitação do Município de São Félix do Piauí, chegando ao seguinte resultado: a empresa **1ª CLASSIFICADA e VENCEDORA** do certame foi aCONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.482.972/0001-20, com um valor global de R$ 252.319,31 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos), pois atendeu a todos os requisitos exigidos na planilha do edital, a empresa com a proposta de preços**2ª CLASSIFCADA**foi a CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.562.853/0001-45, com um valor global de R$ 254.172,82 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), pois atendeu a todos os requisitos exigidos na planilha do edital, a empresa com a proposta de preços **3ª CLASSIFICADA** foi a POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.491.813/0001-55, que apresentou o valor global de R$ 256.000,22 (duzentos e cinquenta e seis mil e vinte e dois centavos), pois atendeu a todos os requisitos exigidos na planilha do edital, ato continuo o Presidente da CPL pediu que a ata fosse publicada no Diário Oficial dos Municípios para dar a devida publicidade a todos os participantes e interessados, para caso tenham interesse, interponham recursos, dentro do prazo legal, de acordo com o art.109 da lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

José Arlindo Dantas dos Santos
Presidente

Roberth Rodrigues da Cruz Silva
Secretário

Carlos Eduardo dos Santos Araújo
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 014/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de engenharia e planilhas orçamentárias para reforma e Ampliação do Mercado Público no Município de São Félix do Piauí.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação nº 014/2020, de que trata este processo, objetivou a Serviço de Elaboração de Projeto Executivo de engenharia e planilhas orçamentárias para reforma e Ampliação do Mercado Público no Município de São Félix do Piauí. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, a contratação da firma EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA E EIRELI (EXECUTIVA CONSULTORIA E PROJETOS), inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-31 com o valor global de R$ 3.694,70 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

São Félix do Piauí (PI), 29 de Julho de 2020.

José Jailson Pio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 049/2020.
Procedimento Licitatório: 014/2020.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Serviço de Elaboração de Projeto Executivo de engenharia e planilhas orçamentárias para reforma e Ampliação do Mercado Público no Município de São Félix do Piauí
Contratante: Município de São Félix do Piauí.
Contratado: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA E EIRELI (EXECUTIVA CONSULTORIA E PROJETOS), inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-31.
Valor Global: R$ 3.694,70 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Data da Assinatura: 29 de Julho de 2020.
Vigência: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura ou ao termino do serviços a serem realizados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de São Félix do Piauí , para exercício de 2020, no elemento de despesa 339039 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020-CPL
CARTA CONVITE Nº 002/2020
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, CONFORME CONVÊNIO Nº 883236/2019 COM A CODEVASF.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento de licitatório, modalidade Carta Convite nº 002/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para os serviços de reforma e ampliação do mercado público municipal de São Félix do Piauí, de acordo com o convênio nº 883236/2019 com a CODEVASF, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante documentos que instruem este procedimento licitatório.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Carta Convite nº 002/2020 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório à empresa A. COSTA DE SOUSA EIRELI – EPP – D. L. ENGENHARIA E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 22.168.030/0001-44 com o valor global de R$ 191.749,59 (cento e noventa e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme documentos que instruem o processo.

Cumpra-se.

São Félix do Piauí (PI), 29 de julho de 2020.

José Jailson Pio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite nº 002/2020
Contrato Administrativo: 039/2020
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de reforma e ampliação do mercado público municipal de São Félix do Piauí, de acordo com o convênio nº 883236/2019 com a CODEVASF.
Contratante: Município de São Félix do Piauí.
Contratada: A. COSTA DE SOUSA EIRELI – EPP – D. L. ENGENHARIA E LOCAÇÕES, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 22.168.030/0001-44.
Valor do Contrato: R$ 191.749,59 (cento e noventa e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Data da assinatura: 29 de julho de 2020.
Vigência: 180 dias.
Dotação Orçamentária: orçamento geral do Município e Convênio nº 883236/2019 com a CODEVASF, no elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 014/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de engenharia e planilhas orçamentárias para reforma e Ampliação do Mercado Público no Município de São Félix do Piauí.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento de licitatório, modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de engenharia e planilhas orçamentárias para reforma e Ampliação do Mercado Público no Município de São Félix do Piauí, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante documentos que instruem este procedimento licitatório.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Carta Convite nº 002/2020 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório à empresa, EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA E EIRELI (EXECUTIVA CONSULTORIA E PROJETOS), inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-31 com o valor global de R$ 3.694,70 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme documentos que instruem o processo.

Cumpra-se.

São Félix do Piauí (PI), 29 de julho de 2020.

José Jailson Pio
Prefeito Municipal